



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA DTI/UNILAB Nº 02, DE 03 DE JUNHO DE 2025-UNILAB

O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 140, de 26/05/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 100, de 29/05/2025, e considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 487, de 04/02/2022, publicada no DOU nº 27, de 08/02/2022, resolve:

Considerando o que consta na [Instrução Normativa SGD/ME Nº 94](#), de 23 de Dezembro de 2022, do Ministério da Economia;

Considerando o que consta no processo nº 23282.014527/2024-83, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para gestão e fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 - Central de Compras (Doc. SEI nº 1194159), da Ata de Registro de Preços nº 08/2025 - Central de Compras (Doc. SEI nº 1194160) e da Ata de Registro de Preços nº 09/2025 - Central de Compras (Doc. SEI nº 1194161), oriunda do pregão na forma eletrônica para Registro de Preço nº 90001/2025 - Central de Compras/MGI, cujo objeto é a **aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores sobressalentes** para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	NOME	SIAPE	TIPO
Gestor	Tiago Lúcio Pereira Melo	2164271	Titular
	José Eduardo Silva Lima	2165643	Suplente
Fiscal Técnico	Francisco Jackson Freitas Alencar	3339855	Titular
	José Abel Mendonça Paixão	1688720	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Diretoria de

Tecnologia da Informação desta Universidade no tocante à conformidade ou ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta nos arts. 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de Dezembro de 2022, do Ministério da Economia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LUCIO PEREIRA MELO, DIRETOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 04/06/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1194376** e o código CRC **C3E4E60C**.